

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 21.300.010.43-2

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.** ("Debêntures da Segunda Série" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A."; celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 ("Equatorial" ou "Fiadora") e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 ("Equatorial Transmissão" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A."; celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no **dia 6 de outubro de 2025, às 16:30 horas**, em assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série (AGD)", a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/724195673>) ("Plataforma Digital)", nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA:**

(I) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (II) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas da Segunda Série, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (I) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série das matérias constantes dos itens (I) e (II) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) da Segunda Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (I) e (II) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (I) e (II) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) das Debenturistas em Circulação da Segunda Série, e (b) em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.

Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Segunda Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br.

A solicitação de Cadastro deverá (I) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (II) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (I) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (II) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (III) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora de fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Segunda Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Segunda Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Segunda Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Segunda Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pl-br/>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Brasília, 25 de setembro de 2025
EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

equatorial
TRANSMISSÃO



PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTÓRIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS

(99) 9 7271-0562

MARINALIZ FREIRE BOGÉA

(99) 9 8880-2915

pormetroquadrado.arq@gmail.com

@pormetroquadrado

Rua 03, Qd G, nº 19, Conjunto dos Ipês

Recanto dos Vinhais, Sala 02.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Em destaque

***O Sesc Maranhão recebe, de 24 a 29 de novembro, o projeto Sesc Amazônia das Artes com apresentações de teatro, dança, música, circo, literatura e cinema de nove estados que compõem a Amazônia Legal, e do Piauí, como convidado.

***A iniciativa tem co-

mo objetivo valorizar as múltiplas potencialidades e manifestações culturais da região amazônica. Na abertura (24/09), dois grandes shows no Teatro Napoleão Ewerton, a partir das 19h: abertura com o grupo maranhense Raiz Tribal e apresentação do grupo Amazônia Afro Caribenha (PA). Toda a programação é gratuita e aberta ao público.



Campanha (I)

O Projeto Ana+, retomou suas atividades neste mês de setembro com uma temática especial: o Setembro Amarelo, a campanha nacional de prevenção ao suicídio e valorização da vida. As ações agora acontecem em parceria com o Projeto Brotaí, ampliando o alcance das atividades e fortalecendo o impacto social do projeto.

Campanha (II)

Neste mês, alunas em estágio de Saúde Coletiva do curso Técnico em Enfermagem participam ativamente das ações, que acontecem no Projeto Alvorada e no Ampem Sports, incluindo rodas de conversa, orientações sobre saúde mental, dinâmicas de acolhimento e atendimentos básicos, aproximando as futuras técnicas em enfermagem das realidades sociais e emocionais das comunidades.

Encontro

Até o dia 28 de setembro de 2025, o Maranhão sediará o XXV Encontro Nacional de Oficiais da Reserva do Exército (Enorex 2025), que reunirá aspirantes e tenentes veteranos de 28 Associações de Oficiais da Reserva do Exército (Aore) de todo o Brasil. São esperados representantes de 17 estados da Federação. O encontro tem como objetivo fortalecer a integração entre oficiais da reserva das Forças Armadas, promovendo o intercâmbio institucional, valorização da cultura cívico-militar e debates sobre temas relevantes à defesa nacional.

Presença (I)

O escritor, político e jornalista Aldo Rebelo será uma das principais atrações da Expo Indústria Maranhão 2025, que será realizada de 2 a 5 de outubro no Multicenter Negócios e Eventos (Cohafuma), pelo Sistema FIEMA (CIEMA, SESI, SENAI, IEL e Federação) e da Confederação Nacional da Indústria (CNI), com correalização do Governo do Estado e do Sebrae. Deputado federal por São Paulo durante cinco mandatos pelo Partido Comunista do Brasil, sendo presidente da Câmara entre 2005 e 2007, o político apresentará as ideias de seu mais novo livro O Quinto Movimento: propostas para uma construção inacabada", lançado pela editora Jornal Já.

Presença (II)

Uma iniciativa do Centro das Indústrias do Estado do Maranhão (CIEMA), em parceria com a Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão (FAEMA), a palestra de Aldo Rebelo ocorrerá no espaço



***O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Gabinete da Presidência, promove, nesta sexta-feira (26/9), das 9h às 12h, no Fórum Desembargador Sarney Costa – Auditório José Joaquim Filgueiras, em São Luís (Calhau), a oficina "Capacitação Projeto Cegonhas: pelo direito de existir", que tem como tema central Dignidade e Acesso.

***A atividade é voltada para parceiros tradicionais e agentes

comunitários de saúde, com certificação emitida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Com a iniciativa, o Poder Judiciário reforça seu compromisso com a promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais, buscando resgatar a dignidade e garantir a inclusão social de populações em situação de vulnerabilidade.

***Com promessa de disputas acirradas, grandes jogos e muita emoção, o São Luís Open de Beach Tennis será realizado até domingo (28), no CT Gabriel Linhares, na capital maranhense. O evento, que reunirá os principais

nomes da modalidade no estado, é válido como 9ª e última etapa do Campeonato Maranhense Oficial de Beach Tennis, competição chancelada pela Federação de Beach Tennis do Maranhão (FBTM), entidade que representa oficialmente a modalidade no Estado.

***O São Luís Open terá disputa nas categorias Open, de gêneros (A, B, C e D), mistas e por idades (Sub-12, Sub-14, Sub-16, 30+, 40+ e 50+), com premiação em dinheiro nos torneios profissionais e raquetes da marca PAAR para os vencedores das categorias amadoras.